



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo Incluir "Responsabilidade Ambiental" como matéria específica na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino de Juiz de Fora. Tal medida se arrima em dar efetividade à Política Municipal de Educação Ambiental, criada em nosso Município através da Lei nº 11.631/2008, após aprovação por esta Casa de projeto de autoria do então vereador Flávio Cheker.



Com efeito, a pretensão é assegurar não só a aplicação dos dispositivos constantes da Lei já existente, mas de forma efetiva, assegurar a inserção da disciplina Responsabilidade Ambiental na grade curricular, beneficiando assim diretamente os alunos e também toda a rede educacional, até mesmo com a possibilidade de ampliação e contratação de profissionais. Soma-se a isto o ganho coletivo, na capacitação de cidadãos responsáveis e atuantes à proteção ambiental!

Revela-se ainda que com a implantação da disciplina específica, Juiz de Fora será senão a pioneira, uma delas, das cidades do Brasil a abordar as discussões do tema com importância didática e urgente. A oportunidade, sem dúvidas, elevará o Município ao topo das ações educacionais relacionadas ao tema, podendo servir como exemplo a ser seguido em âmbito nacional.

Seguindo a tradição da qualidade precedida pelo prestígio da UFJF, os ensinamentos básicos e fundamentais juizforanos podem se tornar referência positiva para a cidade, além de posicionar nossos estudantes à frente do pensamento inovador e consciente sobre as responsabilidades ambientais. E, além disso, estimular a mobilização social em torno do tema pode gerar boa visibilidade para interesses socioeconômicos e públicos.

Por todas estas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação desta propositura.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2022.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD